



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta as reuniões realizadas nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º As dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu poderão ser concedidas para a realização de atos solenes, palestras, reuniões e outros trabalhos de interesse público.

Art. 2º Além de ser utilizado para as atividades parlamentares e seus eventos oficiais, como audiências públicas e sessões solenes, o Plenário poderá ser cedido, desde que sua utilização seja em horário de expediente, das 8:00 às 14:00, e mediante disponibilidade na agenda.

Parágrafo único. As atividades não oficiais, realizadas por entidades através do empréstimo do Plenário, deverão ser encerradas impreterivelmente até às 14 horas.

Art. 3º A solicitação por parte dos vereadores para realização de reuniões, eventos ou outras atividades fora do horário de expediente, deverá ser feita por meio de requerimento endereçado à Presidência da Casa, que poderá autorizar ou não o pedido.

Parágrafo único. O requerimento previsto no *caput* deste artigo deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações:

I - nome da pessoa responsável pela reserva e/ou pessoa responsável pelo evento;

II - data e horário pretendidos para o início do evento e previsão de duração e/ou horário de término;

III - informação do local pretendido, especificando se o evento será realizado no Plenário ou Sala das Comissões.

Art. 4º Para as atividades em que os organizadores não são ligados à Câmara Municipal, o pedido deverá conter o termo de responsabilidade devidamente assinado, conforme Anexo I, apresentado com antecedência mínima de 12 (doze) horas em relação ao horário pretendido para o evento.

Art. 5º A critério da Mesa Diretora ou da Presidência, será autorizado, em casos excepcionais, o uso do Plenário fora do horário de expediente, devendo o requerente observar os requisitos previstos no art. 3º, com a necessidade devidamente justificada.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Resolução nº 4, de 12 de maio de 1975.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2024.

Vereador João Morales
Presidente

kt/



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Declaro, para os devidos fins que, tenho pleno conhecimento das regras para utilização da Sala de Comissões ou Plenário Ignácio de Sá Sottomaior, bem como do estado e conservação das instalações e bens constantes nas dependências da Câmara.

Declaro, ainda, que garantirei, por meios próprios, a segurança dos participantes, instalações, equipamentos e demais bens patrimoniais do Poder Legislativo disponibilizados a mim.

Comprometo-me, também, a indenizar ou restituir eventuais danos causados a esses itens, bem como a devolver as dependências nas condições em que foram encontradas.

Estou ciente de que, a qualquer momento em que for constatado o descumprimento das regras acima mencionadas, o empréstimo poderá ser cancelado.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

SOLICITANTE

Nome por extenso: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 258B-E608-0329-1C50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 029.XXX.XXX-16) em 12/04/2024

13:26:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/258B-E608-0329-1C50>

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 4929, DE 12 DE ABRIL DE 2024